



DECRETO MUNICIPAL Nº 056, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

“Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS- TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 627/1993, que instituiu o dia 08 de setembro como feriado estadual em homenagem a Nossa Senhora de Natividade, padroeira do Estado do Tocantins a ser celebrado anualmente em todo o território do Estado;

CONSIDERANDO que a instituição do referido feriado tem por finalidade promover e preservar as manifestações religiosas e culturais tradicionais, reconhecendo sua importância histórica e social para o povo tocantinense;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia **08 de setembro de 2025.**

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I - Aos serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão permanente;

II - Aos prazos e eventos dos processos licitatórios anteriormente agendados, cujos serviços permanecerão funcionando em regime de plantão.

Art. 2º. Os dirigentes máximos das Secretarias Municipais e das entidades da Administração Pública Municipal, respectivamente, direta e indireta, deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho para o atendimento dos serviços mencionados no artigo anterior, que não poderão sofrer descontinuidade

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins - TO, aos 03 de setembro de 2025.

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-29de38-030920251614258228**